



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – s/nº – Centro – Miracatu – SP – CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

#### CIRCULAR DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU

#### CIRCULAR GABINETE DIRIGENTE - DE 04/11/2022

Considerando o Boletim Semanal Subsecretaria nº 43, de 01 de Novembro de 2022, encaminhamos aos servidores da Diretoria de Ensino Região de Miracatu e às equipes gestoras das Escolas Estaduais de competência dessa diretoria, as informações abaixo:

## Servidor público estadual, parabéns!!

A essência de ser um bom servidor é doar-se todos os dias ao bem comum, para o pleno atendimento do cidadão, vislumbrando o crescimento e a transformação da sociedade através dos serviços públicos prestados com honestidade, excelência e ética.

*Vanessa de Oliveira Dias*  
Dirigente Regional de Ensino de Miracatu

- ✓ ética
- ✓ compromisso
- ✓ respeito
- ✓ servir à população



# I. COPED – COORDENADORIA PEDAGOGICA

## COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED - 2022 - Nº 371

São Paulo, 1º de novembro de 2022.

### 1. Cronograma para Culminância das Eletivas

**Interessados(as):** Dirigentes Regionais de Ensino

Prezado(a) Dirigente Regional de Ensino,

A Coordenadoria Pedagógica (COPED) informa sobre o cronograma de eletivas e culminância para o 2º semestre.

Em vista da proximidade do final do 4º bimestre informamos as datas para o período de realização da culminância das eletivas do 2º semestre de 2022:

CULMINÂNCIA DAS ELETIVAS	
De	Até
05/12/2022	09/12/2022

A gestão escolar deverá escolher uma data para culminância das eletivas neste período.

Chamamos a atenção para que esta programação não prejudique a semana de recuperação e o conselho de classe participativo.

Em caso de eventuais dúvidas, solicitamos que entre em contato pelo e-mail:

[ensino.integral@educacao.sp.gov.br](mailto:ensino.integral@educacao.sp.gov.br)

COPED/DECEGEP/CEIM

Tel. 2075-4951

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

## 2. Aprender Valor – Avaliação de Impacto e Inscrições

**Interessados(as):** Dirigentes Regionais de Ensino

Prezado(a) Dirigente Regional de Ensino,

A aplicação dos testes de Letramento Financeiro da Avaliação de Impacto, pelo aplicador externo do CAEd, poderá ser agendada entre os dias **24 de outubro e 11 de novembro**.

Se a sua escola foi selecionada para participar da Avaliação de Impacto, o CAEd entrará em contato para agendar a aplicação dos testes de Letramento Financeiro em sua escola.

Serão avaliados estudantes de uma turma de cada etapa prevista (3º, 5º, 7º e 9º anos), nas 783 escolas que foram selecionadas para a amostra.

A turma avaliada será a mesma que realizou a avaliação de entrada, escolhida pelo gestor escolar.

Para saber mais sobre a avaliação de impacto, acesse <https://aprendervalor.bcb.gov.br/site/aprendervalor/NoticiaAprenderValor/25/noticia>

A participação de cada escola selecionada é essencial para avaliarmos o real impacto do Aprender Valor na vida dos estudantes.

Para quem não participou do Programa Aprender Valor esse ano e ainda quer participar, as adesões estão abertas e o prazo foi prorrogado até **11 de novembro**, e a partir do dia **14 de novembro** já terão acesso às formações.

Agora as escolas não vão mais precisar logar com o código INEP para fazerem o cadastro dos seus representantes, criamos na página inicial da plataforma um formulário chamado AUTOCADASTRO.

### ***Seguem orientações:***

Na [plataforma](#), utilizando os dados pessoais e o código Inep como chave de acesso da instituição, no formulário de Autocadastro.

O primeiro passo é fazer o cadastro do Diretor (representante), na aba [Autocadastro](#) da área pública da plataforma, seguindo as etapas abaixo:

1. preencher dados pessoais
2. selecionar ESCOLA como nível da sua instituição
3. preencher a chave de acesso com o código Inep da escola
4. clicar em Salvar

O segundo passo é acessar o perfil pessoal do diretor cadastrado, seguindo as etapas abaixo:

1. clicar em Login, no canto superior direito da tela
2. utilizar o seu CPF, como usuário e senha
3. clicar em Entrar

O terceiro passo é a confirmação da Adesão na área logada do perfil do diretor:

1. clicar no card Organização e Planejamento
2. clicar em Adesão
3. clicar no botão “+”
4. Por fim, é preciso confirmar a adesão da escola e salvar o procedimento

O passo a passo está disponível também em:

<https://aprendervalor.bcb.gov.br/site/aprendervalor/participar/adesao-sou-da-escola>.

Em caso de eventuais dúvidas, solicitamos que entre em contato pelo e-mail:

[coped.decegep.cefaf@educacao.sp.gov.br](mailto:coped.decegep.cefaf@educacao.sp.gov.br)

COPED/DECEGEP/CEFAF

Tel. 2075-4889

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

### 3. Divulgação da Avaliação do Kit de Material Escolar 2022

**Interessados(as):** Dirigentes Regionais de Ensino

Prezado(a) Dirigente Regional de Ensino,

Divulgamos a realização, no período de **16 de novembro a 06 de dezembro de 2022**, de uma pesquisa avaliativa nas escolas da rede estadual sobre o Kit de Material Escolar 2022, sob a organização técnica-operacional da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

O principal objetivo da avaliação consiste em coletar a opinião da maioria dos alunos do Ensino Fundamental – anos iniciais e anos finais e Ensino Médio, dos diretores e coordenadores pedagógicos sobre os materiais escolares recebidos em 2022, com a finalidade de subsidiar a gestão dos investimentos na composição desses insumos materiais para as escolas da rede estadual de ensino de São Paulo.

Para a preparação e aplicação da avaliação sob a responsabilidade dos Diretores, a FDE coloca à disposição das unidades escolares no site Material Escolar 2022 (<http://materialescolar.fde.sp.gov.br/2022>), a partir da data de início da pesquisa, os seguintes documentos: a) instrumentos orientadores de aplicação, destinados aos diretores e aos professores; b) questionário da equipe gestora, de autopreenchimento dos diretores e coordenadores pedagógicos e c) formulários de coleta de opinião dos alunos para cada etapa/nível de ensino, a ser preenchido pelos professores aplicadores.

[Em nível de escola, o acesso ao site indicado se dará exclusivamente por login e senha do diretor, por meio do Internet Explorer ou outro navegador compatível.](#) O acesso às respostas apuradas é restrito ao Diretor e às equipes de nível central, responsáveis pela construção da avaliação. As informações sobre a avaliação serão encaminhadas para o e-mail institucional de cada escola estadual.

[A Diretoria de Ensino – DE, poderá acessar os documentos orientadores da aplicação, assim como os modelos do Questionário “Equipe Gestora” e dos “Formulários”. Para acompanhar a avaliação, durante o período de aplicação, a DE poderá obter informações sobre a situação da avaliação em cada uma de suas escolas quanto a quantidade de instrumentos finalizados, em andamento ou não respondidos.](#)

Solicitamos, portanto, que a Diretoria de Ensino reforce junto aos Diretores e Coordenadores das escolas da sua área de abrangência, a importância da pesquisa avaliativa e da contribuição dos alunos em colaborar com a avaliação.



Em caso de alguma dúvida sobre a avaliação, encaminhe mensagem para o endereço eletrônico [GGE@fde.sp.gov.br](mailto:GGE@fde.sp.gov.br).

Agradecemos, desde já, a colaboração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

COPED/CISE/FDE - GGE - Gerência de Gestão Estratégica

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

4. **Digitização das matrizes curriculares (Escolas tempo parcial, PEI e EJA) e ajustes dos apontamentos dos Itinerários Formativos - EJA**

**Interessados:** Dirigente Regional de Ensino

Prezado(a) Dirigente Regional de Ensino,

Informamos que seguimos com o calendário de digitação das matrizes curriculares pelas escolas e a homologação pelas Diretorias de Ensino, como consta no Anexo I da Resolução 50, de 21-06-2022, conforme segue:

**De 26-10 a 04-11-2022** - Digitação (seleção) da matriz curricular pelas escolas.

**De 04-11 a 16-11-2022** - Homologação da matriz curricular pela Diretoria de Ensino.

Trazemos a seguir, alguns pontos de atenção no momento da seleção das matrizes que estão no sistema para digitação(seleção):

**A** – Sobre o componente **Práticas Experimentais das matrizes 7 e 7A para as PEI – 9h**, conforme Resolução SEDUC 69, de 12-08-2022, observem que são apresentados três componentes:

- “Práticas Experimentais I” em que irão selecionar 5 aulas para a 1ª série;
- “Práticas Experimentais II” em que irão selecionar 2 aulas para a 3ª série;
- “Práticas Experimentais III” em que irão selecionar 2 aulas também para a 3ª série.

**OBS:** a escola que já selecionou somente 1 (um) componente deverá efetuar novamente a digitação(seleção), agora com os 3 (três) componentes.

**B** - Para o cadastro da **"Resolução SE 69, de 12/08/2022- matriz 3- e Matriz 294 - Novo Ensino Médio Diurno com carga horária opcional de expansão,"** será necessário alguns pontos de atenção:

1. As escolas que ofertarão (2023) expansão "CARGA HORÁRIA OPCIONAL DE EXPANSÃO" da matriz abaixo.

MATRIZ 294 – Carga Horária Opcional de Expansão						
ENSINO MÉDIO – TEMPO PARCIAL - DIURNO						
	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			Total Aulas Anuais	Total Horas Anuais
		1ª série	2ª série	3ª série		
CARGA HORÁRIA OPCIONAL DE EXPANSÃO	ELETIVAS 2	0	2	2	160	120
	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	0	3	3	240	180
CARGA HORÁRIA TOTAL NO CONTRATURNO		0	5	5	400	300

Deverão selecionar as aulas no Dropbox de acordo com as quantidades da resolução, no cadastro da matriz.

Como mostra a imagem abaixo destacada:

saopaulo.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**Secretaria Escolar Digital**

Matriz Curricular

Fundamento Legal: **Selecionar**  
Resolução 69, de 12/08/2022, Matriz 3A e Matriz 294 - Novo Ensino Médio - Diurno com carga horária opcional de expansão

Período: SELECIONE...  
Carga Horária: 3170  
Módulo: 40

Quadro de Aula

Componente Curricular	Classificação	Quantidade de Aulas			Expansão		
		1 SÉRIE	2 SÉRIE	3 SÉRIE	1 SÉRIE	2 SÉRIE	3 SÉRIE
1100 - LÍNGUA PORTUGUESA	Formação Geral Básica	05	03	02	00	00	00
1813 - ARTE	Formação Geral Básica	02	00	02	00	00	00
1900 - EDUCAÇÃO FÍSICA	Formação Geral Básica	02	00	02	00	00	00
2100 - GEOGRAFIA	Formação Geral Básica	02	02	00	00	00	00
2200 - HISTÓRIA	Formação Geral Básica	02	02	00	00	00	00
2300 - SOCIOLOGIA	Formação Geral Básica	02	02	00	00	00	00
2400 - BIOLOGIA	Formação Geral Básica	02	02	00	00	00	00
2600 - FÍSICA	Formação Geral Básica	02	02	00	00	00	00
2700 - MATEMÁTICA	Formação Geral Básica	05	03	02	00	00	00
2800 - QUÍMICA	Formação Geral Básica	02	02	00	00	00	00
3100 - FILOSOFIA	Formação Geral Básica	02	02	00	00	00	00
8467 - LÍNGUA INGLESA	Formação Geral Básica	02	00	02	00	00	00
8427 - ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	Itinerário Formativo	00	00	00	00	00	00
8441 - PROJETO DE VIDA	Itinerário Formativo	02	01	02	00	00	00
8465 - ELETIVAS	Itinerário Formativo	02	00	02	00	00	00
8468 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Itinerário Formativo	01	01	01	00	00	00

- Se a escola **não ofertar** essas aulas, deverão deixar zerados a expansão da matriz "**294 - Novo Ensino Médio Diurno com carga horária opcional de expansão**".

Conforme a imagem abaixo.

saopaulo.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**Secretaria Escolar Digital**

Matriz Curricular

Fundamento Legal: **Selecionar**  
Resolução 69, de 12/08/2022, Matriz 3A e Matriz 294 - Novo Ensino Médio - Diurno com carga horária opcional de expansão

Período: SELECIONE...  
Carga Horária: 3170  
Módulo: 40

Quadro de Aula

Componente Curricular	Classificação	Quantidade de Aulas			Expansão		
		1 SÉRIE	2 SÉRIE	3 SÉRIE	1 SÉRIE	2 SÉRIE	3 SÉRIE
1100 - LÍNGUA PORTUGUESA	Formação Geral Básica	05	03	02	00	00	00
1813 - ARTE	Formação Geral Básica	02	00	02	00	00	00
1900 - EDUCAÇÃO FÍSICA	Formação Geral Básica	02	00	02	00	00	00
2100 - GEOGRAFIA	Formação Geral Básica	02	02	00	00	00	00
2200 - HISTÓRIA	Formação Geral Básica	02	02	00	00	00	00
2300 - SOCIOLOGIA	Formação Geral Básica	02	02	00	00	00	00
2400 - BIOLOGIA	Formação Geral Básica	02	02	00	00	00	00
2600 - FÍSICA	Formação Geral Básica	02	02	00	00	00	00
2700 - MATEMÁTICA	Formação Geral Básica	05	03	02	00	00	00
2800 - QUÍMICA	Formação Geral Básica	02	02	00	00	00	00
3100 - FILOSOFIA	Formação Geral Básica	02	02	00	00	00	00
8467 - LÍNGUA INGLESA	Formação Geral Básica	02	00	02	00	00	00
8427 - ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	Itinerário Formativo	00	00	00	00	00	00
8441 - PROJETO DE VIDA	Itinerário Formativo	02	01	02	00	00	00
8465 - ELETIVAS	Itinerário Formativo	02	00	02	00	00	00
8468 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Itinerário Formativo	01	01	01	00	00	00

**OBS:** Lembrando que se trata de uma oferta, não havendo obrigatoriedade da expansão, conforme disposto na Resolução SEDUC 69, de 12-08-2022.

### C - Apontamentos ou Ajustes - Itinerários formativos a serem ofertados pelas escolas, cursos EJA

Para atendimento referente à demanda da rede estadual de ensino com relação aos ajustes a serem realizados referentes aos apontamentos dos Itinerários Formativos da EJA, informamos que o sistema estará disponível nos dias 03 e 04/11 no perfil dos **Supervisores de Ensino**, para realizarem as opções dos



itinerários escolhidos pelas escolas, retificarem opções e/ou homologarem. Somente a equipe da Supervisão escolar poderá realizar esses ajustes.

Para além disso, conforme informado no comunicado do dia 27/10/2022, nos perfis de CIE e NRM permanecerão disponíveis durante o período de 31-10-2022 a 08-11-2022, as seguintes ações;

1. Ajuste das coletas de classes;
2. Coletas dos IFs e expansão do Ensino Médio e EJA - Ensino Médio;
3. Matrícula dos alunos que não realizaram a rematrícula no período estabelecido na Resolução SEDUC 50/2022, bem como dos estudantes que não foram definidos, no mesmo período, pela rede municipal de ensino.

Em caso de eventuais dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: [curriculo.em@educacao.sp.gov.br](mailto:curriculo.em@educacao.sp.gov.br)

COPED/DECEGEP/CEM  
Tel: 2075-4849

Atenciosamente,  
SUBSECRETARIA/COPED

## II. CGRH-COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2022 - Nº 372

São Paulo, 1º de novembro de 2022.

#### 1. Bolsa do Povo Educação - Responsáveis

**Interessado:** Diretorias de Ensino, CRH, NAP e unidades escolares

Prezadas Diretorias de Ensino e Unidades Escolares,

#### Frequência

- a) **Faltas injustificadas:** A Resolução SEDUC 62 de 2022, permite, em seu artigo 9º, **justificar** 10% (dez por cento) de faltas por mês, em relação à frequência mensal total às atividades práticas. O documento contendo a justificativa deve ser apresentado, **antes do fechamento da frequência para o período**, na Unidade Escolar, para que se registre a ausência e a motivação na plataforma do Bolsa do Povo.
- b) **Acidente ocorrido durante as atividades, COVID, ou gestação:** Tendo em vista que a Plataforma do Bolsa do Povo não está atualizada para contemplar **os casos de afastamento por acidente ocorrido durante as atividades exercidas, COVID – a partir de 30/06/2022 – ou gestação**, orientamos que, durante o período de afastamento, seja apontado 01 (um) dia de afastamento médico no primeiro mês e 01 (uma) falta justificada nos meses subsequentes, de forma a cumprir as Resoluções SEDUC 62 de 2021, 147 de 2021 e 54 de 2022.

Falta	Quantidade de dias	Mês do apontamento
afastamento médico	1	primeiro mês de afastamento
Justificada	1	demais meses*

\*Esse procedimento deve ser seguido durante o período do afastamento, ou até o fim da vigência do termo de compromisso.

Ainda, reiteramos que **não há na normativa a previsão de disponibilização proporcional do benefício.**

Em adendo, comunicamos que é possível acessar o documento contendo essas e outras orientações referentes ao Bolsa do povo Educação - Responsáveis [neste link](#)

### Acesso à Plataforma Bolsa do Povo

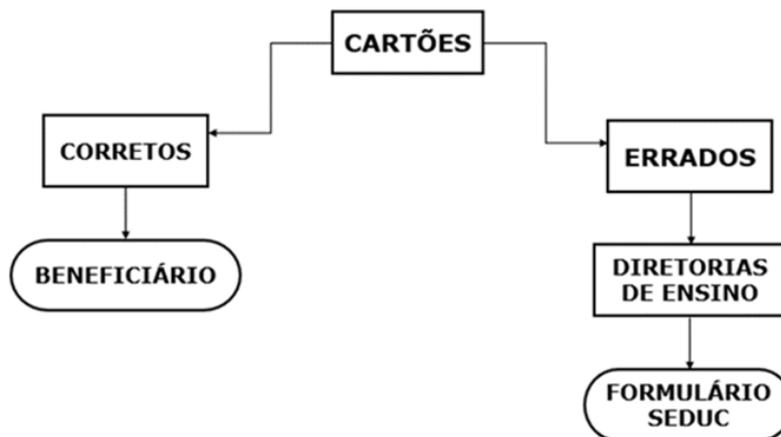
Com o intuito de organizarmos **nos casos de problemas nos acessos disponibilizados à Unidade Escolar e/ou Diretoria de Ensino, ou nas situações de troca de usuário**, as demandas, solicitamos que, o(a) usuário(a) preencha o formulário disponibilizado no [link](#), para que possamos encaminhar as demandas à equipe técnica a fim de atendê-las com a maior celeridade possível.

### Recebimento Indevido de Cartões

Em razão de reestruturação no fluxo para atendimento das solicitações relativas aos cartões que foram entregues **equivocadamente** (referentes a beneficiários que estudam em outras escolas, que já se formaram e/ou que não chegaram a trabalhar no local, etc.), reiteramos que **os cartões devem ser devolvidos para as DE's.**

As DE's devem informar as ocorrências por meio do novo formulário disponibilizado no [link](#). **Mesmo que o formulário já tenha sido preenchido anteriormente, as DE's devem preencher o novo formulário novamente.**

**IMPORTANTE: CASO O CARTÃO PERTENÇA À UNIDADE ESCOLAR DA MESMA DIRETORIA DE ENSINO, A D.E DEVE REMANEJAR A ENTREGA PARA A U.E CORRETA!**



Atenciosamente,

Equipe Bolsa do Povo - CGRH

0800 7979 800

## 2. Cumprimento de liminar referente ao mandado de segurança coletivo impetrado pelo CPP – Centro do Professorado Paulista – Referente Parto Prematuro

**Interessado:** Diretorias Regionais de Ensino

Prezados(as) Senhores(as) Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores(as) do CRH, NFP e NAP

Em complemento ao comunicado alusivo ao Cumprimento de liminar referente ao mandado de segurança coletivo impetrado pelo CPP – Centro do Professorado Paulista – Referente Parto Prematuro, encaminhado pelo CEPAG/DEAPE/CGRH em 25/10/2022, informamos que:

para o atendimento aos itens 4 e 5, referente a expedição da Guia de Perícias Médicas Hospitalar por motivo de “licença para tratamento de saúde” (artigo 191 da Lei nº 10.261/68), por meio do sistema informatizado do DPME, há a necessidade de anexar a documentação médica comprobatória, além da liminar e da comprovação da associação ao CPP.

CEQV / DEPLAN/ CGRH

e-mail: [qualidade.vida@educacao.sp.gov.br](mailto:qualidade.vida@educacao.sp.gov.br)

### 3. Análise de Recursos do Processo de Credenciamento PEI

Interessados: Diretorias Regionais de Ensino

Prezados Dirigentes, Supervisores e Diretores,

Pertinente ao Processo de Credenciamento para atuação no PEI em 2023, que se encontra atualmente em fase de recursos, conforme cronograma publicado em Portaria CGRH 12 de 05-10-2022, publicada em DOE 06/10/2022, alterada pela Portaria CGRH 13, de 17-10-2022, publicada em DOE 18/10/2022, temos a orientar:

#### I - PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A publicação da Classificação está prevista para ocorrer hoje (01/11/2022), no Diário Oficial do Estado e nos sites das Diretorias de Ensino.

As Diretorias de Ensino que não providenciaram a publicação em Diário Oficial do Estado deverão divulgá-las no site ainda hoje, para não comprometer o cronograma de recursos dos candidatos e publicá-la no Diário Oficial amanhã (02/11/2022), com a observação de que já foi disponibilizada no site da Diretoria de Ensino desde 01/11/2022.

#### II - RECURSO DO CANDIDATO

Os candidatos que concluíram suas inscrições poderão interpor recursos no período de 01 a 03/11/2022, diretamente na Plataforma SED, destinado às Diretorias de Ensino de inscrição.

Cada candidato poderá registrar apenas 1 recurso para cada Diretoria de Ensino, indicando os apontamentos que deverão ser analisados.

Para auxiliá-los nesta etapa, o tutorial do candidato poderá ser conferido no link abaixo e também estará disponível na Plataforma SED, no menu: "*Recursos Humanos >> Credenciamento - Programa Ensino Integral >> Inscrição e Acompanhamento >> Tutorial - Recurso*".

**TUTORIAL – RECURSO (CANDIDATO) - [clique aqui](#)**

#### III - ANÁLISE DE RECURSOS

Da mesma forma, o tutorial para a análise dos recursos pela Diretoria de Ensino poderá ser conferido no link abaixo:

## TUTORIAL – RECURSO (GESTÃO)

Sobre essa etapa, vale ressaltar as seguintes orientações e esclarecimentos:

**1. Candidatos inscritos para a função "Professor Intérprete de Libras"** - Houve inconsistência no questionário da Atividade de Sala de Aula desses candidatos. Assim, para que não sejam prejudicados na lista de Classificação Final, o CEMOV identificou os candidatos que foram eliminados especificamente por motivo de atividade de sala de aula e cancelou sua eliminação.

**2. Candidatos que não constaram com formação exigida para a função pretendida** – Identificamos que muitos candidatos foram eliminados devido à Formação Curricular não corresponder aos requisitos para o exercício da função pretendida.

Uma parcela desses candidatos, todavia, consta com a Formação cadastrada, faltando apenas incluir a Habilitação/Qualificação referente ao respectivo diploma. Assim, para corrigir tais informações, será necessário adequar os dados diretamente no sistema Formação Curricular do PortalNet, cujas alterações serão refletidas no sistema de Credenciamento.

Tal providência poderá ser adotada, inclusive, pela atual unidade escolar ou Diretoria de Ensino do candidato. O candidato deve ser orientado, de todo modo, a registrar recurso para que a situação seja deferida no Processo de Credenciamento.

**3. Cargo/função e campo de atuação dos docentes** - Importante ressaltar que a alocação do docente independe do vínculo funcional e do campo de atuação, desde que tenha a habilitação ou qualificação exigida para a função pretendida, conforme previsto no Artigo 6º da Resolução SEDUC 37, de 1º-6-2022.

Dentre algumas situações que ensejaram dúvidas, relacionamos alguns exemplos abaixo:

*Exemplo 1: PEB I (classe), possui Licenciatura Plena em Pedagogia e outra em Educação Física.*

Poderá permanecer classificado para as funções "Professor para disciplinas (Arte/Ed. Física/Inglês) em Anos Iniciais do Ensino Fundamental", "Professor para atuação em classes (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)" e "Professor EF Anos Finais e/ou EM".

*Exemplo 2: PEB I (classe), possui Licenciatura Plena em Pedagogia*

Poderá permanecer classificado para a função "Professor para atuação em classes (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)" e "Professor EF Anos Finais e/ou EM".

*Exemplo 3: PEB II, possui Licenciatura Plena em Pedagogia e outra em Língua Portuguesa, com habilitação em Inglês*

Poderá permanecer classificado para as funções "Professor para disciplinas (Arte/Ed. Física/Inglês) em Anos Iniciais do Ensino Fundamental", "Professor para atuação em classes (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)" e "Professor EF Anos Finais e/ou EM".

*Exemplo 4: PEB II, possui Licenciatura Plena em Pedagogia e outra em História*

Poderá permanecer classificado para as funções "Professor para atuação em classes (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)" e "Professor EF Anos Finais e/ou EM".

*Exemplo 5: PEB II, possui Licenciatura Plena em Geografia*

Poderá permanecer classificado para a função "Professor EF Anos Finais e/ou EM".

*Exemplo 6: PEB II, possui Licenciatura Plena em Pedagogia e Bacharelado em Direito*

Poderá permanecer classificado para as funções "Professor para atuação em classes (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)" e "Professor EF Anos Finais e/ou EM".

*Exemplo 7: PEB II, possui Bacharelado em Direito*

Poderá permanecer classificado para a função "Professor EF Anos Finais e/ou EM".

*Exemplo 8: Professor de Ensino Fundamental e Médio, possui Licenciatura Plena em Pedagogia*

Poderá permanecer classificado para as funções "Professor para atuação em classes (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)" e "Professor EF Anos Finais e/ou EM".

*Exemplo 9: Professor de Ensino Fundamental e Médio, possui Licenciatura Plena em Matemática*

Poderá permanecer classificado para a função "Professor EF Anos Finais e/ou EM".

Professor EF Anos Finais e/ou EM

Neste sentido, os candidatos que foram eliminados exclusivamente por esse motivo e interpuserem recurso, deverão ter seu recurso deferido para que constem na lista de classificação final do Processo.

**4. Diretorias de Ensino que não possuem segmento de Anos Iniciais** - Identificamos que algumas Diretorias de Ensino que não atendem ao segmento de Anos Iniciais em suas escolas eliminaram todos os candidatos da lista de classificação, referente às funções de Professores para atuação em classe e disciplinas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Ocorre que a eliminação do candidato o exclui do Processo como um todo, inclusive da lista de classificação da outra Diretoria de Ensino que ele tenha optado na inscrição, e não apenas da lista de classificação da Diretoria de Ensino que o eliminou.

Assim, o candidato que interpuser recurso apontando essa situação, deverá ter seu recurso deferido para que possa retornar à lista de classificação.

**5. Docentes com contrato celebrado em 2018 ou 2019, com pontuação de atribuição zerada** – Os docentes com contrato celebrado em 2018 ou 2019 não realizaram Inscrição para Atribuição de Classes e Aulas na Plataforma SED, para o ano letivo de 2023, tendo em vista a extinção de seu contrato prevista para o final de 2022.

Por este motivo, a “Pontuação para Atribuição de Classes e Aulas” está zerada.

Assim, caso o candidato interponha recurso apontando essa situação, com vistas à correção desse campo, deve-se esclarecer que não será alterado, pois sua participação neste Processo, com o vínculo ativo de “Docente Contratado”, ocorreu excepcionalmente.

**6. Tempo de Magistério do Diretor de Escola** - Alguns Diretores de Escola efetivos constaram com tempo de magistério “zerado”, pois a base de dados que é consultada pelo sistema de Credenciamento não identificou essa informação.

Para esses candidatos, a informação poderá ser corrigida nesta etapa de recursos.

Se necessário, o Supervisor responsável pelo Credenciamento PEI na Diretoria de Ensino poderá consultar o tempo de magistério na Plataforma SED, no menu: “*Atribuição Inicial >> Administrativo >> Consulta Tempos*”, inclusive de profissionais de outras Diretorias de Ensino.

Os candidatos que foram eliminados exclusivamente por esse motivo e interpuserem recurso, deverão ter seu recurso deferido para que constem na lista de classificação final do Processo.

**7. Atividade de Sala de Aula** - Conforme Edital de Credenciamento publicado em DOE 06/10/2022, a Atividade de Sala de Aula/Atividade de Gestão deveria ser avaliada apenas na hipótese de empate em todos os demais critérios.

Portanto, somente deveriam ser eliminados os candidatos que não preencheram a Atividade ou a preencheram indevidamente, sendo considerado indevido quando o candidato a preencheu com caracteres aleatórios, com números ou letras sem significados, apenas com “.” etc. Ou seja, se o candidato preencheu a atividade, ainda que não tenha atendido a proposta/atendido parcialmente, não deve ser eliminado por esse motivo.

Assim, os candidatos que foram eliminados exclusivamente por esse motivo e interpuserem recurso, deverão ter seu recurso deferido para que constem na lista de classificação final do Processo.

#### IV - PROFISSIONAIS COM RESULTADO INSATISFATÓRIO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO/2022

Os profissionais que obtiveram resultado insatisfatório na Avaliação de Desempenho/2022 e, por esse motivo, não permanecerão no PEI em 2023 serão excluídos do presente processo, tendo em vista o disposto no §3º do Artigo 11 do Decreto Nº 66.799, de 31-05-2022, haja vista que não poderão ser designados para o Programa em 2023.

Para tanto, encaminhamos em anexo um modelo de planilha para preenchimento dos dados desses profissionais e solicitamos que a planilha preenchida seja enviada no formulário que está disponibilizado no link abaixo.

**FORMULÁRIO PARA ENVIO DE PLANILHA - [clique aqui](#)**

Para melhor organização dos dados, recomendamos que seja enviada apenas 1 planilha por Diretoria de Ensino, consolidando os dados de todas as escolas.

#### V – PROCESSAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO

Concluída a etapa de recursos, é importante que a Diretoria de Ensino confira a lista de Classificação Final e se certifique que todos os candidatos com recurso deferido constam com as informações corretas na lista.

Para os candidatos que tiverem recurso deferido, mas tenham sido eliminados na etapa “Prévia da Classificação”, a Diretoria de Ensino deverá cancelar sua eliminação para que possam constar na lista de Classificação Final. Para tanto, acessar a funcionalidade: “*Recursos Humanos >> Credenciamento - Programa Ensino Integral >> Classificação >> Candidatos não Classificados*”.

Em razão das alterações que poderão ser efetuadas nas listas de classificação, após a análise dos recursos, recomenda-se que a Diretoria de Ensino efetue novo processamento da etapa “Prévia de Classificação” e da etapa “Classificação”, para depois gerar a lista de “Classificação Final Pós-recurso”.

Caso a Diretoria de Ensino identifique dificuldades na execução das etapas do Processo, favor contatar o CEMOV/DEAPE/CGRH, para esclarecimentos e o apoio necessário.

Atenciosamente,

CEMOV/DEAPE/CGRH

#### 4. Utilização Código 258 – Retirada Agência Bancária

**Interessados:** Diretoria Regional de Ensino,

Prezado(a) Senhor(a) Dirigente Regional de Ensino, Diretor(a) CRH, NFP e NAP.

O Centro de Frequência e Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, vem por meio deste, informar que, conforme previsto na LC 1374/2022, no Artigo 66, o horário de trabalho, o registro de ponto e os critérios relativos à apuração de faltas dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação obedecerão às regras estabelecidas neste capítulo. Ocorre que na referida LC não há previsão de retirada bancária (horário de banco).

Dessa forma, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos informa que o integrante do QM, independentemente de ter feito adesão ou não ao recebimento por subsídio, não faz jus ao horário de banco.

Cabe, portanto a este Centro orientar que o evento Retirada – Agência Bancária (código 258) deve ser apontado no BFE somente no lançamento da frequência dos integrantes do Quadro de Apoio Escolar – QAE e Quadro da Secretaria da Educação (QSE).

Informamos ainda que, na digitação deste mês, o sistema não apresentará mensagem se houver erroneamente a inserção do código 258 para o Quadro do Magistério e que será feita a atualização em sistema para surtir efeito no próximo mês.

Agradecemos a colaboração e o empenho de todos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

CEPAG/DEAPE/CGRH

Contato: [cepag@educaao.sp.gov.br](mailto:cepag@educaao.sp.gov.br)

### III. CITEM - COORDENADORIA DE DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

#### COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CITEM - 2022 - Nº 373

São Paulo, 1º de novembro de 2022.

#### 1. Comunicado CITEM/DETEC/CIEQ - 22, de 01 de novembro de 2022

O Centro de Instalações e Equipamentos orienta que seja realizada uma atualização em todos os notebooks Sala de Aula (Positivo) que contenham placa de rede Realtek.

[Acesse aqui](#) a relação com todos os notebooks de placa Realtek nas UEs.

Após certificar-se de que sua escola possui notebooks com placa Realtek, [clique aqui](#) para acessar o manual de atualização da Bios. Para realizar a atualização, basta seguir o passo a passo.

Essa atualização tem por objetivo, sanar os problemas recorrentes envolvendo a conectividade de internet via Wifi nos notebooks Sala de Aula de placa de rede Realtek, que apresentavam dificuldades de conexão sem fio como queda de sinal, sinal muito fraco ou até entrada involuntária em modo avião, por exemplo.

Por fim, importante salientar que não há qualquer prejuízo ao se acessar o link supracitado, pois caso a Bios já esteja atualizada, o próprio sistema identifica essa questão e não realiza novo processo de atualização.

Em caso de dúvida: demirnit@educacao.sp.gov.br / (13) 3847-7070

Atenciosamente

Subsecretaria / CITEM

## 2. Comunicado CITEM/DETEC - 23, de 01 de novembro de 2022

Aos alunos e professores da SEDUC-SP,

Em Comunicado CITEM/DETEC – 20, publicado em Boletim Semanal da Subsecretaria Nº 42 – 26 de outubro de 2022, esta Coordenadoria informou que seria instituído um limite de 20 GB por conta institucional de estudantes e docentes da SEDUC-SP.

No entanto, vale aqui fazer uma pequena retificação quanto ao conteúdo do Comunicado anterior. Naquela oportunidade, informou-se: *“Lembramos que o uso do espaço em Drive se destina, principalmente, ao armazenamento de documentos que ainda estão em produção e edição, devendo esses serem salvos em pasta de rede, após finalizados. Ressaltamos que a rede local é o espaço oficial da SEDUC-SP para o armazenamento de arquivos institucionais, existindo backup diário da rede, para maior segurança dos arquivos e dados nela salvos”*.

Todavia, gostaríamos de corrigir a informação anteriormente posta, vez que o uso da rede local destina-se, principalmente, aos servidores administrativos da SEDUC-SP. Assim, pedimos que alunos e professores desconsiderem o referido trecho.

No mais, faz-se pequena correção quanto ao trecho seguinte: *“lembramos que todos os servidores da SEDUC-SP contam com armazenamento em OneDrive, vinculado à conta de e-mail Microsoft (@aluno e @ professor), com capacidade de 5TB”*. Pedimos, aqui, que seja desconsiderado o termo “servidores”, e que entenda-se, em seu lugar: *“lembramos que todos os estudantes e docentes da SEDUC-SP contam com armazenamento em OneDrive, vinculado à conta de e-mail Microsoft (@aluno e @ professor), com capacidade de 5TB”*.

Por fim, reforçamos o pedido de colaboração de todos, para que o uso de armazenamento das contas institucionais seja reduzido para o limite de 20GB, até o dia **25/11/2022**. Após essa data, a SEDUC- SP reserva-se o direito de excluir os conteúdos armazenados que, reunidos, superem os 20GB previamente mencionados, a fim de permitir a adequação aos limites impostos pela empresa Google LLC.

**Em caso de dúvida: [demirnit@educacao.sp.gov.br](mailto:demirnit@educacao.sp.gov.br)**

Atenciosamente

Subsecretaria/CITEM

## IV. COFI - COORDENADORIA DE FINANÇAS

### COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / COFI - 2022 - Nº 374

São Paulo, 1º de novembro de 2022.

#### 1. Comunicado COFI nº 002/2022, de 01/11/2022

**Interessado:** Diretoras(es) do CAF e NFI,

Prezadas(os) Diretoras(es) do CAF e NFI,

Entre as possibilidades de contratação de transporte eventual, para assegurar que os estudantes possam realizar visitas pedagógicas em museus, teatros, exposições culturais e artísticas, casas de cultura e atividades afins, foi instituído o Subprograma Educação & Atividades Pedagógicas Externas, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista, nos termos da Resolução SEDUC 80, de 17/10/2022.

Abaixo, apresentamos as principais orientações à rede estadual de ensino acerca da correta utilização dos recursos do PDDE Paulista para a contratação do transporte eventual pedagógico para as atividades previstas pela Resolução SEDUC 80/2022. Outras informações poderão ser solicitadas à Equipe do PDDE Paulista, através do e-mail [pdde@educacao.sp.gov.br](mailto:pdde@educacao.sp.gov.br). Por favor, ao enviar suas dúvidas por e-mail, preencham o campo Assunto com “Transporte Eventual - PDDE Educação & Atividades Pedagógicas”.

#### **ATENÇÃO!**

A utilização dos recursos do PDDE Paulista - Educação & Atividades Pedagógicas Externas para essa finalidade deverá ser feita somente após **esgotadas** todas as possibilidades de contratação (ARP, dispensa de licitação, parceria com a Prefeitura Municipal, entre outros).

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Equipe PDDE Paulista

-----

1) Para quais atividades os recursos do PDDE Paulista - Educação & Atividades Pedagógicas Externas poderão ser utilizadas?

Os recursos a serem repassados através do PDDE Paulista - Educação & Atividades Pedagógicas Externas serão destinados exclusivamente para o **custeio de transporte eventual** para a realização de atividades pedagógicas *in loco* em museus, teatros, exposições culturais e artísticas, casas e centros de cultura e atividades afins.

É importante ressaltar que é vedada a contratação de transportes de alunos para atividades meramente recreativas, ou de outra natureza, **que não possuam propósito pedagógico**.

Para isso, conforme estabelecido pelo §1º do artigo 2º da Resolução, **deverá ser dada preferência para visita às instituições museológicas relacionadas no Anexo I da referida Resolução**.

**ATENÇÃO!**

Cabe lembrar que é **vedada a contratação pela APM de serviços contínuos regulares de transporte de alunos** para as escolas, observadas também as vedações estabelecidas nos itens 1 a 4 do § 2º, do art. 6º do Decreto nº 64.644, de 05/12/2019.

2) Como os recursos do PDDE Paulista - Educação & Atividades Pedagógicas Externas serão disponibilizados?

Estando a APM apta para recebimento de recursos, será disponibilizado o Plano de Aplicação Financeira (PAF) para preenchimento e posterior validação da Coordenadoria Pedagógica (COPEL). Para localizar o PAF, na SED, a Escola deverá procurar pelo objeto de repasse **PDDE PAULISTA PE - ATIV. PEDAG. EXTERNAS**.

Para o correto preenchimento do PAF, pedimos atenção aos seguintes pontos:

- **Considerando as especificidades do objeto de repasse, o Plano de Aplicação Financeira (PAF) não possui um valor de repasse fixo.** Em outras palavras, serão as Escolas que farão a solicitação dos valores, a depender de seu planejamento.
- Ainda, de acordo com o artigo 4º da Resolução 80, a execução dos gastos da contratação de transporte será efetuada de acordo com as normas que regem o PDDE Paulista, **especialmente a pesquisa de preços, composta por orçamento de, no mínimo, 3 (três) fornecedores distintos.**

**ATENÇÃO!**

No momento da pesquisa de preços, é essencial que a unidade escolar confirme se todas as empresas proponentes têm CNPJ ativo e se possuem o registro no CNAE 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal e/ou CNAE 4929-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente.

- Os orçamentos obtidos através da pesquisa de preços, **deverão considerar todos os custos necessários para a prestação dos serviços**, incluindo tributos, combustível, pedágio e demais custos que incidam sobre a execução dos serviços.

**ATENÇÃO!**

Os recursos do PDDE Paulista - Educação e Atividades Pedagógicas Externas deverão ser solicitados e executados pelas unidades escolares dentro do ano letivo de 2022. Assim, a Escola deverá solicitar recursos em montante compatível com a execução ainda neste exercício.

Ainda, **é vedado o pagamento de valores adicionais após a aprovação do orçamento.**

- Além disso, esse PAF será obrigatoriamente acompanhado de um Documento Complementar. Neste caso, a justificativa que demonstre a conexão da contratação com as habilidades e competências do Currículo Paulista expressas na Proposta Pedagógica da unidade escolar, nos termos do § 2.º, do art. 2.º da Resolução SEDUC n.º 80/2022.
- Os lançamentos e o documento complementar subidos ao sistema pela Escola serão analisados pela Coordenadoria Pedagógica (COPED).

**ATENÇÃO!**

Para utilizar a terminologia adotada no [Manual de preenchimento do PAF](#), o PAF deste subprograma é um PAF do **Tipo 4**. Assim, para o seu correto preenchimento, deverão ser seguidas as instruções contidas na seção **“Como preencher um PAF do Tipo 3 (“Análise por Coordenadoria (Normal)”) e Tipo 4 (“Análise por Coordenadoria (Documento complementar obrigatório)”)”,** do Manual.

Note, ainda, que, os lançamentos efetuados pela Escola deverão todos estar compreendidos na subcategoria: “TRANSPORTE EVENTUAL PEDAGÓGICO”.

- Tipo Despesa: “CUSTEIO”;
- Categoria: “MATERIAIS E SERVIÇOS PEDAGÓGICOS”;
- Subcategoria: “TRANSPORTE EVENTUAL PEDAGÓGICO”;
- Valor Planejado: inserir o valor que corresponde ao planejamento da Escola;
- Qtde.: indicar a quantidade de itens (traslados) planejados.

No campo “Descrição do produto/serviço”, deverão ser indicadas as contratações planejadas pela Escola.

Destacamos, por fim, que o PAF foi liberado apenas para as Escolas aptas a receber recursos do PDDE Paulista. Para as Escolas que possuam bloqueio e/ou pendência nas prestações de contas do PDDE Paulista, a abertura do PAF é condicionada à regularização da situação.

### 3) Quais são os meios de transporte que podem ser contratados com o PDDE Paulista - Educação & Atividades Pedagógicas Externas?

Conforme apresentado no §1º do Art. 3º da Resolução SEDUC 80, de 17-10-2022, os meios de transporte que podem ser contratados são **vans, micro-ônibus ou ônibus**.

Cabe ressaltar que a contratação do serviço deverá ser pontual, considerando no máximo um traslado de ida e volta até o destino da visitação. **São vedadas as contratações que contemplem mais de dois traslados.**

### 4) O transporte dos alunos deverá observar regras técnicas e de segurança específicas?

Sim, conforme previsto no § 2º do art. 3º da Resolução SEDUC 80, o transporte dos alunos deverá observar as regras técnicas e de segurança, especialmente do Código Nacional de Trânsito, sendo:

Resolução CONTRAN Nº 959 DE 17/05/2022, que “*Estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros tipos micro-ônibus e ônibus, categoria M3, de fabricação nacional e importados*” e o Decreto Nº 29.912, de 12 de maio de 1989, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Serviço Intermunicipal de Transporte Coletivo de passageiros sob fretamento.

Cabe observar que os serviços de transporte para atendimento de alunos deverão ser prestados, mediante fretamento de ônibus, micro-ônibus e van, com fornecimento de mão de obra, de acordo com a necessidade da Unidade Escolar, sendo que o valor ofertado, deve contemplar todos os gastos com a prestação do serviço, quais sejam os custos diretos e indiretos para a execução integral do objeto (ex. condutor, combustível, seguros, manutenção do veículo, tributos, entre outros).

Ressaltamos, ainda, que é **indispensável a contratação de seguro de vida referente ao deslocamento** e esse custo também deverá estar previsto nos orçamentos realizados.

**5) É necessária a presença de um servidor no mesmo meio de transporte dos alunos?**

Sim, é obrigatória a presença de um servidor que trabalha em unidade escolar no mesmo meio de transporte dos alunos.

**6) A unidade escolar poderá escolher outros locais além dos que foram citados no Anexo I?**

A unidade escolar deverá escolher, preferencialmente, a realização de visitas nos espaços museológicos indicados no Anexo I da Resolução SEDUC 80, de 17/10/2022. Entretanto, outros locais poderão ser escolhidos, desde que haja justificativa pedagógica expressa para tal.

**7) O transporte para jogos escolares e feiras de ciência pode ser custeado com recursos do PDDE Paulista - Educação & Atividades Pedagógicas Externas?**

Não. Para este fim deverá ser utilizado exclusivamente recursos do PDDE Paulista Manutenção e tão somente se a Diretoria de Ensino não possuir Ata de Transportes vigente ou esgotada a verba desta ata.

**8) Os recursos poderão ser utilizados para pagamento da entrada dos estudantes aos locais visitados?**

Não. Os recursos do PDDE Paulista Educação & Atividades Pedagógicas Externas deverão ser utilizados exclusivamente ao custeio do transporte eventual, não incluindo a aquisição de entradas em locais visitados onde a cobrança é exigida. Neste caso, caberá à Diretoria de Ensino arcar com os custos através de recursos próprios.

**9) Apesar de não ser possível a alteração do valor repassado após a aprovação do PAF, será permitida a alteração do destino e/ou as referências descritas no Anexo II? Caso seja possível, como serão realizadas essas alterações?**

Uma vez aprovado o PAF, não será possível alterar o(s) destino(s) a ser(em) visitado(s). Tais alterações acarretariam mudanças substanciais à proposta inicialmente apresentada, tornando insubsistente os documentos e a justificativa originais.

Atenciosamente

Subsecretaria/COFI

## V. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / EFAPE - 2022 - Nº 376

São Paulo, 1º de novembro de 2022.

Prezados(as),

Seguem as informações referentes à Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE).

### Assuntos:

1. Inscrições para os cursos do “Programa Inglês pra Todos”.
2. Formação Remota Escola + Segura em ERRD.
3. Transmissão da Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) no dia 02/11/2022.
4. Materiais para a Formação Conhecendo o Roteiro 011/2022 do Acompanhamento Pedagógico Formativo (APF)
5. Clube de Leitura Gato Preto - Leitura de Novembro.
6. Clube de Leitura Gato Preto - Votação para o Cronograma 2023.
7. Periódico Educação por Evidências e Live Quinzenal: A caracterização das desigualdades educacionais: desafios para a conceituação e a operacionalização empírica com dados públicos.
8. Materiais da formação CadFormação - Curso e Orientação Técnica.

---

### 1. Inscrições para os Cursos do “Programa Inglês pra Todos”

- **Ação:** Inscrições para os cursos do “Programa Inglês pra Todos”.
- **Formato:** remoto – inscrições online via [site da EFAPE](#).
- **Público-Alvo:** Professores de Educação Básica I e II, Professor de Ensino Fundamental e Médio com aulas atribuídas.
- **Data:** o período de inscrições está dividido em fases, conforme cronograma abaixo.

Público elegível	Período das Inscrições
<b>1ª fase</b> – professores portadores de diploma de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa e com aulas atribuídas no componente de Língua Inglesa.	03/11/2022 a 13/11/2022
<b>2ª fase</b> – professores portadores de diploma de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa e com aulas atribuídas em componentes outros que não Língua Inglesa, <b>se ainda houver vagas.</b>	14/11/2022 a 27/11/2022
<b>3ª fase</b> – professores portadores de diploma de licenciatura plena em Letras com aulas atribuídas no componente de Língua Inglesa, <b>se ainda houver vagas.</b>	28/11/2022 a 11/12/2022
<b>4ª fase</b> – professores portadores de diploma de licenciatura plena independente do curso com classes e/ou aulas atribuídas nos demais componentes, <b>se ainda houver vagas.</b>	12/12/2022 a 22/12/2022
<b>5ª fase</b> - professores que perderem o prazo das inscrições de seus respectivos grupos independente da priorização acima relatada e não fazendo jus a ela, <b>se ainda houver vagas.</b>	30/01/2023 a 08/02/2023

• **Mais informações:**

- O “Programa Inglês pra Todos” é uma iniciativa da SEDUC-SP cujo objetivo é contribuir com o pilar de formação de professores com foco no aprimoramento da Língua Inglesa e na metodologia de ensino.
- Será oferecido na modalidade a distância e formato autoinstrucional (sem tutoria, interação ou mediação), conforme segue: Curso de Proficiência em Língua Inglesa e Curso de Metodologias de Ensino. Ambos deverão ser realizados de forma simultânea.
- O professor deverá inscrever-se apenas se tiver interesse e disponibilidade. Para mais informações conferir a [PORTARIA DO COORDENADOR DE 28-09-2022](#) e o [site da EFAPE](#) .

- Em caso de dúvidas referentes a inscrição, favor entrar em contato pela Central de Atendimento da Secretaria da Educação pelo site [atendimento.educacao.sp.gov.br](http://atendimento.educacao.sp.gov.br) ou telefone 0800 77 000 12.

## 2. Formação Remota Escola + Segura em ERRD

- **Formação:** Formação Escola + Segura em ERRD.
- **Tema:** 3ª Trilha Formativa Acidentes Tecnológicos.
- **Formato:** remoto via CMSP (canal Desenvolvimento Profissional 1).
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Público-alvo:** Profissionais da Educação e estudantes dos Anos Finais e Ensino Médio.
- **Data:**
  - **Trilha para profissionais da educação** - 23 de novembro de 2022 das 14h às 15h30.
  - **Trilha para estudantes** - 24 de novembro de 2022 das 12h às 13h.
- **Mais informações:**
  - A 3ª Trilha Formativa do Programa Escola + Segura em ERRD, prevista para os dias 25 e 26 de outubro de 2022 (conforme comunicado no Boletim Semanal da Subsecretaria nº 39 de 05 de outubro de 2022) foi adiada. Pedimos desculpas por eventuais transtornos.

## 3. Transmissão da Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) no dia 02/11/2022

- **Ação:** lembrete sobre a transmissão de ATPC no dia 02/11/2022.
- **Público-Alvo:** Quadro Magistério.
- **Mais informações:** conforme cronograma disponibilizado no site da EFAPE, relembramos que **não haverá** transmissão de ATPC/Atividade Pedagógica de Caráter Formativo no dia 02/11/2022 em decorrência do feriado de Finados.

#### 4. Clube de Leitura Gato Preto – Leitura de Novembro

- **Ação:** Clube de Leitura Gato Preto - Divulgação da Leitura de Novembro.
- **Tema:** Fahrenheit 451, de Ray Bradbury.
- **Formato:** remoto via CMSP (Canal de Desenvolvimento Pessoal 2).
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Público-alvo:** servidores e profissionais da SEDUC/SP.
- **Data:** 30/11/2022 (quarta-feira).
- **Mais informações:**
  - O leitor poderá participar do debate ao vivo com os clubistas que estarão no estúdio via chamada de vídeo. Para que possamos orientar previamente a sua participação, pedimos que [clique aqui](#) para realizar sua inscrição.

#### 5. Clube de Leitura Gato Preto – Votação para o Cronograma 2023

- **Ação:** Votação para o cronograma de leituras do Clube de Leitura Gato Preto para 2023.
- **Formato:** remoto via link ( [clique aqui](#) para acessar a votação).
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Público-alvo:** servidores e profissionais da SEDUC/SP.
- **Prazo:** 25/11/2022 (sexta-feira).
- **Mais informações:**
  - O cronograma do Clube de Leitura Gato Preto é, tradicionalmente, escolhido por meio de votação com a Rede. Após curadoria da equipe técnica do Centro de Referência em Educação Mario Covas (CREMC), disponibilizamos a relação dos livros selecionados para votação. Todos os títulos estão disponíveis na biblioteca das Unidades Escolares e Diretorias de Ensino.
  - Ressaltamos que o cronograma de atividades do Clube de Leitura está em processo de validação.

#### 6. Periódico Educação por Evidências e Live Quinzenal “A Caracterização das Desigualdades Educacionais: desafios para a conceituação e a operacionalização empírica com dados públicos”

- **Ação:** Periódico Educação por Evidências e Live Quinzenal Educação por Evidências.
- **Tema:** Edição 59 - Novembro de 2022 do Periódico e Live “A Caracterização das Desigualdades Educacionais: Desafios para a Conceituação e a Operacionalização Empírica com Dados Públicos”.
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Formato:** remoto, conforme detalhamento abaixo.
  - Clique [aqui](#) para acessar o periódico.



- Acesse o Canal Gestão do CMSP para assistir a transmissão da live no dia 04/11 (sexta-feira) às 14h.
- **Público-Alvo:** profissionais da SEDUC-SP.
- **Mais informações:** para conferir as edições anteriores do periódico Educação por Evidências, [clique aqui](#).

---

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”.